

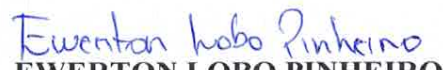
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2/2021-CMLA

COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização na execução de fornecimento, por locação, de licença de uso de sistemas informatizados da empresa, em contratação neste processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2/2021-CMLA, está plenamente comprovado, conforme se extrai dos atestados de capacidade técnica que comprovam a capacitação técnico-operacional da empresa MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI, CNPJ nº 83.888.586/0001-08. Ressalta-se ainda que citada empresa executa essa modalidade de serviços desde o ano de 1998, o que por essa extensa vivência profissional lhe atribui “notória especialização”..

Resta assim comprovada a notória especialização da empresa em contratação na execução dos serviços pretendidos.

Limoeiro do Ajuru / PA, 11 de janeiro de 2021.



EWERTON LOBO PINHEIRO
Presidente da CPL/CMLA